



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4449  
25 de fevereiro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## ATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 5 de fevereiro de 2025, que estabelece a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que lei acima citada extinguiu a Secretaria Municipal de Governo, ocasionando a extinção de alguns cargos e o remanejamento dos demais para o Gabinete do Prefeito conforme consta em seu Anexo I e II.

### RESOLVE:

Art. 1º - **APOSTILAR** a Portaria Nº 145/2021 – G.P., de 19 de fevereiro de 2021, para constar a lotação como **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - **APOSTILAR** a Portaria Nº 172/2022 – G.P., de 11 de março de 2022, para constar a lotação como **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 3º - **APOSTILAR** a Portaria Nº 081/2025 – G.P., de 16 de janeiro de 2025, para constar a lotação como **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 4º - **APOSTILAR** a Portaria Nº 102/2025 – G.P., de 17 de janeiro de 2025, para constar a lotação como **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 5º - **APOSTILAR** a Portaria Nº 126/2025 – G.P., de 17 de janeiro de 2025, para constar a lotação como **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 6º - **APOSTILAR** a Portaria Nº 137/2025 – G.P., de 17 de janeiro de 2025, para constar a lotação como **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
Secretária Municipal de Administração

## ATO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 5 de fevereiro de 2025, que estabelece a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que lei acima citada remanejou um cargo de Supervisor, símbolo DAS-5, da Controladoria Geral do Município para a Procuradoria Geral do Município conforme consta em seu Anexo I e II.

### RESOLVE:

Art. 1º - **APOSTILAR** a Portaria Nº 382/2021 – G.P., de 17 de junho de 2021, para constar a lotação como **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
Secretária Municipal de Administração

## ATO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 5 de fevereiro de 2025, que estabelece a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que lei acima citada deu nova denominação à Administração Distrital, passando a ser Subprefeitura conforme consta em seu Anexo I e II.

### RESOLVE:

Art. 1º - **APOSTILAR** a Portaria Nº 948/2023 – G.P., de 19 de dezembro de 2023, para constar a lotação como **SUBPREFEITURA**.

Art. 2º - **APOSTILAR** a Portaria Nº 473/2024 – G.P., de 12 de junho de 2024, para constar a lotação como **SUBPREFEITURA**.

Art. 3º - **APOSTILAR** a Portaria Nº 059/2025 – G.P., de 16 de janeiro de 2025, para constar a lotação como **SUBPREFEITURA**.

Art. 4º - **APOSTILAR** a Portaria Nº 120/2025 – G.P., de 17 de janeiro de 2025, para constar a lotação como **SUBPREFEITURA**.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
Secretária Municipal de Administração

## ATO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 5 de fevereiro de 2025, que estabelece a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que lei acima citada deu nova denominação às Secretarias Municipais de Saúde, Turismo e Meio Ambiente conforme consta em seu Anexo I e II.

### RESOLVE:

Art. 1º - **APOSTILAR** todas as Portarias de nomeações e concessões da Secretaria Municipal de Saúde para constar a lotação como **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Art. 2º - **APOSTILAR** todas as Portarias de nomeações e concessões da Secretaria Municipal de Turismo para constar a lotação como **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO**.

Art. 3º - **APOSTILAR** todas as Portarias de nomeações e concessões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para constar a lotação como **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL**.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
Secretária Municipal de Administração

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

**VICE PREFEITO:**

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

**Chefe de Gabinete:**

HERON CAETANO LEITE

**Secretário de Governo:**

Sem titular da pasta

**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

**Secretário de Turismo:**

PEDRO JOSÉ MANSO

**Secretário de Cultura e Economia Criativa:**

KENNY PEREIRA NOBRE

**Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:**

ELIANE GOMES GASPARRA

**Secretária de Saúde:**

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

**Secretário de Meio Ambiente:**

NESTOR PRADO JUNIOR

**Secretário de Educação:**

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

**Secretário de Fazenda:**

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

**Secretário de Planejamento:**

JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES

**Secretária de Administração:**

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

**Secretário de Ordem Pública:**

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

**Secretário de Esportes e Lazer:**

MARCELO SILVA GASTALDI DANTAS

**Procurador Geral do Município:**

LEONARDO VINICIUS CANEDO

**Controlador Geral:**

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO****Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

**Vice Presidente:**

WILSON ROSA DE SOUZA

**1º Secretário:**

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

**2º Secretário:**

EDSON DA SILVA ALMEIDA

**Vereadores:**

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

**Procurador Jurídico:**

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**Diretora de Compras e Planejamento:**

LUCIMAR PECORARO MARQUES

**Diretora de Orçamento e Finanças:**

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

**Diretora Geral:**

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

**Diretora de Controle Interno:**

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

**Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

---

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

**[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)**

---

**Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)**

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico 004/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, FISIOTERÁPICO E AMBULATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

**Ficam alteradas as especificações dos itens da Proposta Detalhe anexo X do Edital, passando a vigorar com a seguinte alteração:**

- Item 151:** onde se lê "PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO – Para desfibrilador, deve ser compatível com o aparelho da marca DEA" – leia-se "PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO – Para desfibrilador, deve ser compatível com o aparelho DEA da marca INSTRAMED";
- Item 152:** onde se lê "PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL – Para desfibrilador deve ser compatível com o aparelho da marca DEA" – leia-se "PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL – Para desfibrilador, deve ser compatível com o aparelho DEA da marca INSTRAMED".

**NOVA DATA:** 13 de março de 2025, às 11:00 horas, pelo horário de Brasília-DF, no Sistema COMPRAS BR, através do sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2025.  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Decreto nº 9123 de 25 de Fevereiro de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.32	1704	9163	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.92	1704	9164	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 55.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024**  
Agência: 4683-3 Conta: 58175-5 Banco: BB-001 Saldo: R\$ 2.040.555,21

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.040.555,21	Obrigações	R\$ 953.360,60
		Superávit	R\$ 1.087.194,61
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.040.555,21</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.040.555,21</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 9124 de 25 de Fevereiro de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 22.195,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURÍSTICA	3.3.9.0.39	1704	5491	R\$ 15.000,00
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2270	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E PRÉ CARNAVAL	3.3.9.0.30	1704	5492	R\$ 7.195,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 22.195,00

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024**  
Agência: 4683-3 Conta: 58175-5 Banco: BB-001 Saldo: R\$ 2.040.555,21

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.040.555,21	Obrigações	R\$ 953.360,60
		Superávit	R\$ 1.087.194,61
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.040.555,21</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.040.555,21</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 147/2025 - ADM****Decreto nº 9125 de 25 de Fevereiro de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE  
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº  
3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 56.886,10 ( CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 – SECRETARIA DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ. DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.32	1704	5879	R\$ 34.800,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.813.33.2840	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	3.3.9.0.30	1704	6092	R\$ 21.414,50
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	3.3.9.0.93	1704	9165	R\$ 671,60
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 56.886,10</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024**

Agência: 4683-3 Conta: 58175-5 Banco: BB-001 Saldo: R\$ 2.040.555,21

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.040.555,21	Obrigações	R\$ 953.360,60
		Superávit	R\$ 1.087.194,61
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.040.555,21</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.040.555,21</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo nº 11412/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Art. 1º – Designar as Servidoras **GRACE NUNES DA SILVA REIS**, matrícula nº 1971/01, CPF XXX.476.XXX-XX e **PATRICIA BARBOSA DA SILVA DA CUNHA**, matrícula nº 1950/01, CPF XXX.258.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 321/2024, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPTIVOS TURÍSTICO A FIM DE FACILITAR O ENTENDIMENTO SOBRE O MUNICÍPIO, PONTOS TURÍSTICOS, EVENTOS MUNICIPAIS, ROTEIROS TURÍSTICOS DA CIDADE E SOBRE A HISTÓRIA DE PATY DO ALFERES NO MEMORIAL DA VILA DO ALFERES.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Fevereiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 148/2025 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 043/2025/SMS de 17/02/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar a portaria nº 185/2021 – G.P., referente ao contrato nº 056/2015, incluindo o fiscal, **JULIANO MELLO SILVA**, matrícula nº 1456/01, CPF XXX.742.XXX-XX.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Fevereiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4449 de 25/02/2025)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.**

**Empresa:** REFRÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Processo:** 1314/2025 – Fundo Municipal de Turismo  
**Objeto:** Show artístico.  
**Valor:** R\$ 80.000,00  
**Fundamentação:** Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

**PORTARIAN° 149/2025 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 044/2025/SMS de 17/02/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a portaria nº 236/2024 – ADM., referente ao contrato nº 189/2024, alterando a fiscal, **THAIS SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 1845/01, por **MARIA EDUARDA DE AZEVEDO GOULART**, matrícula nº 1312/02, CPF: XXX.028.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Fevereiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIAN° 150/2025 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 046/2025/SMS de 19/02/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a portaria nº 349/2024 – A.D.M., referente ao contrato nº 294/2024, alterando a fiscal, **JANILSA APARECIDA CONSTANCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 2048/01, por **EDWARD MARQUES LOPES LEÃO**, matrícula nº 1172/01, CPF: XXX.913.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Fevereiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIAN° 151/2025 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 047/2025/SMS de 19/02/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a portaria nº 258/2024 – A.D.M., referente ao contrato nº 225/2024, alterando a fiscal, **JANILSA APARECIDA CONSTANCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 2048/01, por **WELLINGTON CARVALHO AZEVEDO**, matrícula nº 1795/01, CPF: XXX.365.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Fevereiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIAN° 152/2025 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 051/2025/SMS de 24/02/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a portaria nº 774/2022 – G.P., referente ao contrato nº 182/2020, incluindo a fiscal, **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01, CPF XXX.376.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Fevereiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 153/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 060/2025/SEDUC de 25/02/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Designar os Servidores **CLAUDINEI SILVA CLAUDIO**, matrícula n° 1939/02, CPF XXX.592.XXX-XX e **ROBSON GOMES DA SILVA**, matrícula n° 1943/02, CPF XXX.582.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 171/2021, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E-CIDADE**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -- Fica revogada a Portaria n° 310/2022 – G.P.

Paty do Alferes, 25 de Fevereiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 154/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo n° 8924/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Art. 1° – Designar os Servidores **ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA**, matrícula n° 736/01, CPF XXX.330.XXX-XX e **VINICIUS RODRIGUES BELO NASCIMENTO**, matrícula n° 1744/02, CPF XXX.239.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 029/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE SEIS PALMEIRAS IMPERIAIS**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Fevereiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 155/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo n° 798/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Art. 1° – Designar os Servidores **HIGOR BIANCO DE CARVALHO**, matrícula n° 2150/01, CPF XXX.088.XXX-XX e **GUILHERME FIUZA EDUVIRGES**, matrícula n° 2071/01, CPF XXX.945.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 033/2025, que tem por objeto **ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DENOMINADA “BANCO DE PREÇOS”**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Fevereiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

